



Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no período de 1º / 07 / 2025  
31 / 04 / 2025  
Juarez Xavier  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

**LEI MUNICIPAL N°. 2.804, DE 1º DE JULHO DE 2025.**

**DENOMINA DE “LOURDES MENDES FOCA DA SILVA” AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA CRECHE MUNICIPAL DE VICTOR HUGO, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, pela presente Lei, denominada de “Lourdes Mendes Foca da Silva”, as futuras instalações da Creche Municipal a localizar-se no Distrito de Victor Hugo, ao lado da “EMEIF Victor Hugo”, nesta Municipalidade.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 1º de Julho de 2025.

**JUAREZ JOSÉ XAVIER**  
Presidente

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Promulga a presente lei que recebe o  
nº 2.804 / 2025 em 01 / 07 / 2025  
  
Presidente

Projeto de Lei nº. 31/2025 – Autor: Adriano Domingos Ciurlleti

Avenida Presidente Kennedy, nº. 194, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000